



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



**DECRETO nº 213/2020 – GAB/PMA, de 02 de outubro de 2020.**

“Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 86 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Afuá-PA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS** - instância de planejamento, tomada de decisão e acompanhamento. Tem grande importância para assegurar o caráter intersetorial do Programa e a conjugação de esforços das diferentes políticas públicas. Os trabalhos do Comitê Gestor devem ser apoiados e subsidiados, por um Grupo Técnico, também intersetorial, que executará as decisões tomadas no âmbito do Comitê. É fundamental que esta instância mantenha articulação, com a Coordenação do Programa, com os Coordenadores do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com o Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e com Conselhos, de direitos e das políticas setoriais, dentre outros.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Intersetorial terá o seguinte papel:

I. - Acordar o Plano de Ação com diretrizes, estratégias e metas; Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

II. - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

III. - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

IV. - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programas e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

V. - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (educadores sociais e técnicos de referência), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos educadores sociais e técnicos de referência, etc.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Assistência Social:  
Michelle Daiane de Oliveira Costa (titular)



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO

*"Afuá – a Veneza Marajoara"*



Jaciléia Miriam Cantuária Almeida (suplente)

- II. Secretaria de Saúde:  
Joycekelly da Silva Cohen (titular)  
Marilene Gomes Fernandes (suplente)
- III. Secretaria de Educação:  
Norma Suely Ataíde de Almeida (titular)  
Adrenilza Oliveira da Silva (suplente)
- IV. Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura:  
Adeilson Nunes Lobato (titular)  
Gilbson dos Santos Campos (suplente).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 02 de outubro de 2020.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:  
[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 02/10/2020

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04